

LEI Nº 1.617/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2011, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0900	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0901	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0027.2.040	Apoio aos Idosos e Entidades Sociais		
4450.42.00.00-481	Auxílios	01000	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0900	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0901	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0024.2038	Manter Atividades de Assist. Social		
4490.52.00.00-292	Equipamentos e Material Permanente	01000	15.000,00
TOTAL CANCELADO			15.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, em 24 de fevereiro de 2011.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal